



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 29 de janeiro de 2010 - Publicação Nº 320

Decretos

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Laguna
www.laguna.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.781 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzidas em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 85 – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.782 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRATA DO PEDIDO DE CONSULTA DE

VIABILIDADE, CONSTRUÇÃO, REFORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Qualquer inclusão de informação nova no cadastro imobiliário, pela Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do cadastramento de obra nova, reforma com ampliação ou acréscimo de área, alteração de metragens ou confrontações do terreno ou de construção, depende da instauração do regular processo administrativo, ouvindo-se previamente a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, caberá realizar vistoria do local e, emitir parecer sobre o pedido, considerando a situação fática existente, podendo inclusive, solicitar ao Interessado, documentos que entender necessários.

§ 2º. À Procuradoria Geral do Município, caberá analisar a viabilidade jurídica do pedido, em face dos documentos e informações constantes dos autos, de maneira a realizar o controle de legalidade do ato administrativo.

§ 3º. A qualquer momento, a Procuradoria Geral do Município poderá solicitar ao Interessado ou a qualquer outro órgão novos documentos, novas informações.

Art. 2º. A alteração cadastral que implique na troca do nome do proprietário do imóvel, em razão de transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, salvo nos casos legais de não incidência, depende de prévio recolhi-

mento do ITBI, na forma da Lei Complementar nº 105/2003.

Art. 3º. Fica vedada a análise e ou aprovação de qualquer projeto de construção, em imóvel não titulado e devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao imóvel de Marinha, desde que o Interessado apresente a certidão de ocupação expedida pela Secretaria do Patrimônio da União – Ministério do Planejamento e, a comprovação de que está em dia com o pagamento dos tributos incidentes.

§ 2º. Em se tratando de posse, o Interessado em construir, deverá inicialmente, regularizar a mesma, fazendo-o no que couber, na forma da Lei Complementar Municipal nº 198, de 06 de julho de 2009.

Art. 4º. Os Processos Administrativos que versem sobre consulta de viabilidade, pedidos de construção, reforma, ampliação, regularização de obra e habite-se, deverão ser iniciados com base nos requerimentos descritos respectivamente nos anexos I, II, III e IV deste Decreto.

§ 1º. No caso de o imóvel estar localizado no Centro Histórico e, inserido dentro da poligonal de tombamento, qualquer dos pedidos de que trata o caput deste artigo, antes de receber a devida resposta ou decisão, deverá ser submetido a apreciação do IPHAN, através de seu escritório de Laguna.

§ 2º. Considerando a competência municipal em sede de autorização ao direito de construir, fica

vedado ao IPHAN, autorizar qualquer obra, ainda que simples reforma, sem a existência de regular

processo administrativo junto ao Poder Público Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO Nº _____
REQUERIMENTO – CONSULTA DE
VIABILIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Complemento: _____
Ponto de Referência: _____

II - CONSULTA DE VIABILIDADE

Identificar a pretensão da consulta de
viabilidade: _____

III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Requerente;
() Cópia da matrícula do terreno no Cartório de Registro de Imóveis atualizada em nome do Requerente;
() Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Laguna em nome do Requerente;
() Croqui de localização do terreno.

ANEXO II

PROCESSO Nº _____
REQUERIMENTO – ANÁLISE DE PROJETO
PEDIDO DE CONSTRUÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Complemento: _____
Ponto de Referência: _____

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Requerente;
() Cópia da matrícula do terreno no Cartório de Registro de Imóveis atualizada em nome do Requerente;
() Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Laguna em nome do Requerente e do Responsável Técnico;
() ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto arquitetônico e da execução da obra devidamente assinado pelo proprietário

e pelo responsável técnico;
() Projeto Arquitetônico Completo (no mínimo 2 cópias) devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;
() Memorial descritivo.

ANEXO III

PROCESSO Nº _____
REQUERIMENTO – REGULARIZAÇÃO /
REFORMA / AMPLIAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Complemento: _____
Ponto de Referência: _____

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Requerente;
() Cópia da matrícula do terreno no Cartório de Registro de Imóveis atualizada em nome do Requerente;
() Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Laguna em nome do Requerente e do Responsável Técnico;
() Projeto arquitetônico da área existente devidamente aprovado na Prefeitura Municipal de Laguna – Processo nº _____ (quando se tratar de reforma e ou ampliação);
() ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto arquitetônico e da execução da obra devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;
() Projeto Arquitetônico Completo (no mínimo 2 cópias) devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;
() Memorial descritivo;
() Levantamento fotográfico.

ANEXO IV

PROCESSO Nº _____
REQUERIMENTO – HABITE-SE

I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Complemento: _____
Ponto de Referência: _____

Nº do Processo de Aprovação do Projeto de Construção: _____

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- () Cópia do Alvará de Construção;
() Projeto arquitetônico devidamente aprovado na Prefeitura Municipal de Laguna;
() Projeto elétrico devidamente aprovado na Celesc (para edificações acima de 70m²);
() Projeto Hidro-Sanitário devidamente

aprovado na Casan;
() Projeto Preventivo devidamente aprovado no Corpo de Bombeiros (para edificações comerciais e multifamiliares);
() Vistoria de Habite-se da Casan e da Celesc;
() Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Laguna em nome do Requerente;
() Anuência ou ciência dos condôminos ou proprietário.

DECRETO Nº 2.783 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROJETO OU EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES POR SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto n. 1.988, de 11 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica proibido ao ocupante de cargo de fiscal de obras no Município de Laguna, assumir responsabilidade técnica por projeto ou execução de obras de particulares, seja ela construção nova, reforma, ampliação ou regularização.

Parágrafo único. Os demais servidores públicos municipais, que possuam formação profissional na área da engenharia ou arquitetura, não podem assumir responsabilidade técnica em obras autuadas”.

Art. 2º. Compete ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, distribuir a atuação dos fiscais de obra, de acordo com o interesse e a necessidade do serviço público, mediante escala de serviço a ser previamente fixada.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 33 do Decreto nº 1.526, de 17 de outubro de 2005, ficando expressamente vedada a acumulação de pontos excedentes, decorrentes da atuação fiscal, para o mês seguinte.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação por produtividade fiscal somente será efetuado, mediante o preenchimento dos requisitos do disposto no Decreto nº 1.526/05.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.784
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base nos incisos XXV e XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do Gabinete do Prefeito, das Secretarias, Órgãos, Fundações e demais estruturas administrativas públicas municipais, que se localizam no Centro Administrativo (Shopping) Tordesilhas, bem como da Fundação Irmã Vera e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, no período compreendido entre 11 de janeiro e 26 de fevereiro de 2010, será das 13:00 às 18:30 h.

Art. 2º. As horas trabalhadas a menor no período de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverão ser compensadas entre os meses de março a novembro de 2010, de acordo com escala a ser definida por cada Secretário Municipal ou Presidente de Fundação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.785
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“ALTERA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM -PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando a redação dos artigos 420 e 421, III, que sujeita a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, tendo como base, a variação nominal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e, considerando que o valor fixado pelo Decreto n. 2.746/09, não observou os parâmetros antes definidos,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – para o exercício de 2010, fica fixada em R\$ 2,2721 (dois reais vírgula vinte e sete centavos e vinte e um décimos de centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, nesta data, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2010, data a partir da qual, ficará revogado o Decreto nº 2.527/2008, revogando-se porém, desde já, o Decreto nº 2.746/2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.786
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 90 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 192 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 350.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes
P/A: 2.042 – Melhorar a qualidade do ensino infantil 4 à 6 anos.
Elemento da Despesa: 236 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 86 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes
P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 345 –

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00
Elemento da Despesa: 207 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes
P/A: 2.042 – Melhorar a qualidade do ensino infantil 4 à 6 anos.
Elemento da Despesa: 233 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.787
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.700 – Estender e equipar a rede básica.
Elemento da Despesa: 7 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.700 – Estender e equipar a rede básica.
Elemento da Despesa: 15 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.788
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 7 – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.256,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor as seguintes dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.256,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.789
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 288.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.013 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 86 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 64.000,00

Elemento da Despesa: 92 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 84.000,00

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.790
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 16 da Lei Complementar 194/09 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de março de 2010, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 194/09.

Parágrafo único. Não se aplica à presente prorrogação, o desconto previsto na letra “d” do artigo 5º da Lei Complementar 194/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, independentemente da data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.791
DE 04 DE JANEIRO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010, E DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “c”, da Lei 1.372 de 22/12/2009 .

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.578.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2.301 – Revitalização, restauração e preservação do Sítio Histórico.

Elemento da Despesa: 42 – 3.3.90.39.00.00.00.0099 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 1.578.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizados os recursos da Lei Rouanet Minc Pronac nº 0847970848230611042 em igual valor não previsto no orçamento da Fundação Lagunense de Cultura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.792
DE 04 DE JANEIRO DE 2010.**

“REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO 2.735 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 2.735 de 29 de setembro de 2009, que delega competência ao Secretário de Assistência Social, Sr. Fábio Kfouril Palma, efetuar as assinaturas dos cheques do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a competência delegada apenas ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Nauro Martins Pinho e ao Sr. Prefeito Municipal Célio Antônio as assinaturas dos cheques do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.793
DE 05 DE JANEIRO DE 2010.**

“REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TÁXI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 011/09 e, o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a solicitação do SINDITÁXI, constante no processo administrativo nº 4.856/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em dezenove por cento (19%), o valor da tarifa do serviço de táxi, ficando o preço dos serviços, fixados na forma da tabela que segue:

Arrancada.....	R\$ 4,00
Bandeira 1.....	R\$ 2,00
Bandeira 2.....	R\$ 2,25
Hora de Espera.....	R\$ 12,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.794
DE 05 DE JANEIRO DE 2010.**

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO 2.782/09”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº 2.782, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º. Qualquer inclusão de informação no cadastro imobiliário, pela Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do cadastramento de terreno, obra nova, reforma com ampliação ou acréscimo de área, alteração de metragens ou confrontações do terreno ou de construção, depende da instauração do regular processo administrativo, ouvindo-se previamente a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.795
DE 05 DE JANEIRO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura .
P/A: 2.066 – Fomento da pesca e da proteção aquícola.
Elemento da Despesa: 317 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
P/A: 2.067 – Apoio ao pescador artesanal.
Elemento da Despesa: 423 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
Elemento da Despesa: 452 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 730.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto ficam utilizados em iguais valores, os recursos provenientes das propostas de convênio do Ministério da Pesca (SINCONV 076875/2009 e SINCONV 049/2008).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 1535/2009 - Republicada por incorreção.

PORTARIA RH Nº 1535/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CINARA DE SOUZA D' ESPÍNDOLA, para o cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, de provimento efetivo, nível PENS 1, 20 horas semanais, na E.E.B. Comandante Moreira - Campos Verdes, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1546/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Motorista, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Antônio Donizete Oliveira do Nascimento;
- Domingos Adão dos Passos;
- Jonas Siqueira Araújo;
- José Paulo Costa;
- Joelson Borges Cardoso;
- João Ezequiel de Souza;
- Pedro Paulo Fortunato.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1554/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

Considerando que o cargo de fiscal epidemiológico sofreu alteração pela legislação municipal;

Considerando que as pessoas admitidas através do Processo Seletivo nº 001/SMS/2005 e, pela Portaria RH nº 0535/2005, de 01 de abril de 2005, para o cargo de fiscal epidemiológico, na verdade desempenham as funções de agente epidemiológico;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que prevê que aquele que exerça função equivalente às de agente de combate às endemias, ficam dispensados de se submeter a processo seletivo para permanecer no emprego público, desde que tenham sido contratados a partir de processo seletivo anterior;

R E S O L V E:

Manter a contratação das pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de agente epidemiológico, nível ANMS 10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Processo Seletivo n° 001/SMS/2005, de 02 de março de 2005 e, Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006.

- Anabel Alves;
- Bruno dos Santos;
- Magda Mara Vieira;
- Marcos Aurélio da Silva Souza;
- Marcus Luz Fernandes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 1555/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ERIKA CLAUDINO CAÚMO do Cargo de Professor, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 011/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIELVA DA SILVA CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 012/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSINETE ROSA SÁ para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 014/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ELAINE ANDRÉ BRUNO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Publicidade, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 019/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, VIVIAN COMELLI ALBERTON do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 020/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Procurador Geral, Sr. Gelson Luis de Souza, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Rodrigo Luz de Moraes, Procurador Geral Adjunto, para responder pela Procuradoria Geral, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, com vencimento correspondente ao cargo de Procurador Geral.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 021/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar a Sra. Presidente da Fundação Irmã Vera, Sra. Amélia Baungarten de Ulysséa Baião, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra. Tanara Cidade de Souza, Secretário Municipal de Saúde, para responder pela Fundação Irmã Vera, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 022/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JULIANA DE SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 023/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ROSILDA DE BEM SILVA do Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 025/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CRISTIANO IARONKA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 04/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 026/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, PAULA BENTO BITTENCOURT do Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 032/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

- Adriana Fernandes Rodrigues;
- Ana Lúcia de Queiróz Machado;
- Brígida Martins Garcia Pereira;
- Claudia Fernandes Teodoro;
- Conceição Olavo Ricardo Albino;
- Eliete Garcia Xavier;
- Janete Felix Ramos;
- Jorge Bitencourt Júnior;
- Kamila Antônio da Silva;
- Kátia Matos Cardoso;
- Maria Aparecida Flores da Rosa;
- Maria Aparecida Patrício de Oliveira;
- Maria de Fátima Nascimento Mendes;
- Marley Zeferino da Rosa;

- Marilezia Machado Cunha;
- Rosilda da Silveira Laureano;
- Roque Antônio Rainichski;
- Solange Terezinha Fernandes;
- Viviane Limas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 033/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

- Angelita Silva Nascimento;
- Beatriz Fernandes;
- Cléia Regina Simeano Gomes;
- Janice Felix de Souza;
- Maria da Conceição Laureano Ferreira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 034/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LUIS CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 035/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, IVANETE PINHEIRO SANTANA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 036/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MICHAEL CHRISTIAN DE ANDRADE SILVA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 037/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MAICON ILIBIO DA SILVA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 038/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FÁBIO PACHECO CARDOSO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Fundação

Irmã Vera, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 039/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria RH 1536/2009 de 28 de dezembro de 2009, que nomeou MARIANA VIANNA BONAZZA, no cargo de Técnico em Enfermagem, por não ter tomado posse.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 040/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CLÁUDIA VIEIRA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 054/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, KARINE BRESSAN do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 061/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, FELIPE DA SILVA BOENO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção de Eventos, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 062/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 077/2010;

R E S O L V E:
Fazer Cessar, a pedido, a Portaria RH Nº 608/2009, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao Sr. LUIZ DOS SANTOS a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 066/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, DANIEL SOUTO do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 14/01/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 067/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
R E S O L V E:

EXONERAR, RONALDO DA SILVA HERME-NEGILDO do Cargo de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal
PORTARIA RH Nº 068/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR ERIKA CLAUDINO CAÚMO para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, para atuar no Pólo UFSC, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/01/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 069/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RONALDO DA SILVA HERME-NEGILDO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 070/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, GILSON DE SOUZA SILVERIO do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 073/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, JOSÉ DELFINO do Cargo de Secretário Municipal de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 074/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, MARCELO NASCIMENTO MENDES do Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 075/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, PAULO CÉSAR CORRÊA do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 076/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em

11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JOSÉ DELFINO para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.
CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 084/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Josélia Gabriel de Medeiros;
Luciana Teixeira;
Michela Alves Conceição;
Rosinete Fernandes Bernardo.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 085/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Ana Paula Albino de Moraes;
Alair Nunes de Aguiar;
Ana Cristina da Silva Lopes;
Angela Júlio de Freitas Simiano;
Cláudia Fernandes Martins;
Cleide Brígido do Carmo Vargas;
Eliete Souza;
Eliezer Alves Jardim;
Fabiana dos Santos;
Juliana de Jesus Roldão Ramos;
Laura Miguel Henrique Ferreira;
Leoni Inácio da Silva;
Marcel Barreto Machado;

Mateus Barreto Machado;
Michelli de Souza Santos;
Patrícia da Silva Lopes;
Roberta Espindola de Oliveira;
Sirlei Terezinha Acordi Clarindo.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 086/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TERESA FERNANDES TEODORO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 087/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSILDA NEVES NUNES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 088/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ALEXANDRA MOTTA MARINHO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 089/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JOELCIO ANDRÉ SIMPLÍCIO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Fundação Irmã Vera, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 091/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 19/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Antonio João da Rosa;
Carlos Souza;
Danilo Alves Patrício;
Débora Mendonça Vieira;
Emília Duarte Januário Costa;
Everson Roque Cardoso;
Getúlia Jurema Pereira Torquato;
Joaquim Felisberto Vieira;
Juarez Batista Muller;
Manoel Armando Soares;
Maria Terezinha Motta Marinho.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 092/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 20/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Jean Douglas da Silva;
Wilson dos Santos.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 093/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, DANIELA LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/01/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 096/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, PAULO CÉSAR CORRÊA para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 097/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, VINICIUS DUTRA DE CARVALHO do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2010 - SECADMIN.....

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO, CHAMAMENTO, RECRUTAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, objetivando normatizar o processo de escolha de Coordenadores, Supervisores e Fiscais dos Processos Seletivos Simplificados das Secretarias e Fundações Municipais – RESOLVE estabelecer critérios a seguir:

1- PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS COORDENADORES E SUPERVISORES:

1.1. Será de competência da Comissão do Processo Seletivo a escolha dos Coordenadores que irão atuar nos locais de aplicação das provas;

1.2. Compete à Comissão, ouvido os Coordenadores, a escolha do pessoal que irá trabalhar como Supervisor do Processo Seletivo;

1.3. A função de Coordenador e de Supervisor somente poderá ser exercida pelos membros da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal e por servidores efetivos da Secretaria de Administração e Serviços Públicos;

2- PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE FISCALIS:

2.1. A seleção da equipe de fiscalização dos Processos Seletivos poderá ser feita através de consulta de banco de dados de Processos Seletivos ou de Concursos Públicos anteriores,

respeitando-se o critério de avaliação de desempenho durante os trabalhos de fiscalização.

2.2. Os fiscais poderão ser escolhidos pela Comissão responsável, ouvidos os Coordenadores, dentre servidores da Administração Pública Municipal, das Escolas onde serão realizadas as provas e de outras categorias, respeitando a relação no mínimo 70% de servidores, 20% da Unidade Escolar e 10% de outras categorias.

2.3. Será efetuado rodízio de fiscais relativo a cada processo seletivo, que contemple possibilidade de participação de todos os servidores, respeitando a manutenção de 40% dos fiscais do processo seletivo anterior.

2.4. Em se tratando de inscrição voluntária, os interessados em participar do processo deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos.

2.5. A divulgação da data e prazos para inscrição será feita pela Comissão, por meio de edital, no site da Prefeitura Municipal de Laguna e no mural da Secretaria de Administração.

2.6. Os servidores em licença para tratamento de saúde não poderão desempenhar funções de supervisor, coordenador e fiscal.

2.7. Os servidores contratados poderão atuar desde que no período do processo seletivo possuam vínculo com a Administração Pública.

2.8. O fiscal contemplado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento a ser realizado pela Comissão.

2.9. Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento, será dada prioridade aos servidores da Administração Pública Municipal, constante na lista de reserva.

2.10. Os candidatos a fiscal que, porventura, estiverem inscritos para participar do Processo Seletivo serão excluídos da seleção de fiscais.

2.11. Não será permitida troca de local / sala de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e / ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo, que irão realizar provas no mesmo local / sala de trabalho do fiscal.

2.12. O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e / ou cônjuge, para providenciar quanto a mudança do seu local de trabalho.

2.13. O número total de coordenadores, supervisores e fiscais e o valor a ser pago serão definidos pela Comissão do Processo Seletivo, após o término das inscrições para a Seleção.

2.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

2.15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data.

Laguna, 04 de janeiro de 2010

SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA
Presidente

HOMOLOGO OS TERMOS DA PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções vagas existentes, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades das Secretarias Municipais e Fundações Municipais para o ano de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, bem como formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classifi-

cação dos cargos de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

1.6-Cabe à Secretaria de Administração e Serviços Públicos o processo de seleção das solicitações de funções das Secretarias e Fundações Municipais que não contam com representação na Comissão de Seleção..

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 08/02 a 11//02/2010 das 13h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5- O Candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,,00 (quinze) reais, para os cargos de nível- Ensino Fundamental , R\$ 20,00 (vinte e cinco) reais, para os de nível – Médio / Técnico, e R\$ 30,00 (trinta) reais para os de formação de nível, superior sendo depositado na Caixa Econômica Federal - agência- 0421- operação 006, conta nº 173-0 da Prefeitura Municipal de Laguna.

2.6-O comprovante do depósito deve estar anexado à ficha de inscrição.

2.7- Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

2.8- O candidato que não apresentar o seu comprovante de taxa de inscrição não poderá se inscrever.

2.9- O valor da taxa de inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Administração Municipal de Laguna-SC.

O valor cobrado a título de “taxa de inscrição” servirá para suporte dos encargos dos processos de seleção e o resíduo por ventura resultante do mesmo deverá ser aplicado para equipar a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e seleção de Pessoal criada pelo Decreto 2.723 de 18 de setembro de 2009 e respectiva portaria 006 de 15 de outubro de 2009.

2.10. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.11 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.12-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 12/02/2010.

2.14- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- Estar quite com as obrigações resultante da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais

da Administração Municipal.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade -RG;
- Título de eleitor;
- Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- Registro de Casamento ou Nascimento;
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- 02 Fotos 3X4
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- segundo a ordem geral de classificação, ou;
- pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- Conhecimentos gerais: temas aplicados a todos os cargos;
- Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 19/02/2010 no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 21/02/2010 na E.E.M. Almirante Lamego, Centro, das 9h às 12h

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1 (um) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7--A prova escrita será elaborada pelos membros da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2009, representante da Secretaria de Saúde e seu grupo de trabalho quando se tratar de cargos daquela Secretaria, e pelos membros da Secretaria de Administração e Serviços Públicos e seu grupo de trabalho as funções / atividades solicitadas pelas Secretarias e Fundações Municipais, conforme código dos cargos, anexo I deste Edital.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da prova Objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.14-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.15-O candidato deverá apresentar documento de identidade para realização da prova.

7.16-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.17-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.18-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.19- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.20-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.18 e 7.19, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.21-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.22- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões.

7.23- A prova e seu gabarito será divulgada no dia 22/02/2010 nas Secretarias de Saúde e de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.24- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.25- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 23/02/2010.

7.26- O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 5 (cinco).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.2-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.3-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e o tempo de experiência na função para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.26.

8.6-A nota expressa às horas de cursos, na função pleiteada será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.7-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.8- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.9- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.10. Os títulos deverão ser entregues nas Secretarias de Saúde ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme especificação de cargos, no dia 24 /02/2010 das 8 h às 11 h.

8.11-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

8.12- Os candidatos que não comparecerem para a apresentação do títulos serão classificados pela nota da prova e documentação anexada no dia da inscrição.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos

que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelos membros da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 24/02/2010 pelas Secretarias responsáveis e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos e na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 01/03/2010.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para o primeiro processo de escolha de vaga presencial no item 14.4, irá automaticamente para o final da classificação.

14.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 02 de março de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

14.5- Após o primeiro processo de escolha de vaga, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.6- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

14.7- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.8-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.9- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.10-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

14.11- Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando da primeira chamada, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna) e Anexo II da LC. 201 de 13 de outubro de 2009 (Cria cargos na área da Saúde).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

18.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 28 de janeiro de 2010.

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Anexos I a V - Inseridos no final desta publicação

EDITAL N° 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos

dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de Médico Clínico Geral, visando atender às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das funções em caráter temporário, através de ANÁLISE CURRICULAR.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho a análise do Curriculum Vitae, bem como sua classificação, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções serão realizadas nos dias 08/02 a 11//02/2010 das 13h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento

de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, anexo I deste Edital, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5- O Candidato, na inscrição, deverá contribuir com 2 kg de alimentos não perecíveis que serão doados à entidade do município – CASA NASCER DE NOVO.

2.6 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.7-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8-As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 12/02/2010.

2.9- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- b) Entregar cópia do RG com apresentação do original, ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Entregar cópia comprovante do Registro no Conselho Regional de Medicina com apresentação do original;
- d) Curriculum Vitae documentado. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, e declarações oficiais de serviços de residência médica. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais

da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração

de imposto de renda;
 e) Registro de Casamento ou Nascimento;
 f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 h) Comprovante de quitação eleitoral;
 i) Comprovante de residência;
 j) PIS/PASEP;
 l) 02 Fotos 3X4
 m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..
 n) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
 o) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
 b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
 5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundial-

mente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
 b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DA SELEÇÃO:

6.1- A seleção será realizada pela análise do Curriculum Vitae pelo membro da Comissão e grupo de trabalho da Secretaria onde o candidato irá exercer a função.

6.2- A análise/avaliação do Curriculum Vitae, anexo II deste edital, terá o total de 60 (sessenta) pontos que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma: (Quadro 1):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Mínimo acima exigido	05 (cinco)
Certificado de pós-graduação médica reconhecido pelo órgão competente - nº de pontos 02 (dois) por certificado - total máximo de certificados = 05	10 (dez) no máximo
Mestrado na função	04 (quatro)
Doutorado na função	05 (cinco)
Experiência comprovada na função de médico - 06 (seis) pontos para cada três anos	30 (trinta) no máximo
Cursos de capacitação / atualização - acima de 300 (trezentos) horas	06 (seis)

6.3 –Os títulos de pós – graduação – especialização, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.4- O certificado de especialização e/ ou residência médica serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

6.5- Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato de inscrição juntamente com curriculum vitae.

6.6- os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Nota Final.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos

que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

7.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;
 b) tiver maior número de dependentes

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 17/02/2010 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

9- DA RECONSIDERAÇÃO:

O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo III deste edital.

10- DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1-O membro da Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 23/02/2010.

10.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgada no link Publicações.

11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

11.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

11.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

11.4-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

11.5-Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

11.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

11.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

11.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna)

13- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA (Quadro 2):

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	FORMAÇÃO MÍNIMA
Médico Clínico Geral	RT*	40	5.428,03	Curso Superior em Medicina, com registro no órgão competente.
	RT*			
	*Reserva Técnica			

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

15.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

15.3-A classificação dos candidatos no

Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

15.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

15.5-Depois a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

15.6-Extinquir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

15.7-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.8-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

15.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horário por ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

15.10. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

15.11-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

15.12-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

15.13-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

15.14-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 28 de janeiro de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Anexos I a III - Inseridos no final desta publicação

EDITAL Nº 003/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2010, torna público pelo presente Edital, as normas para a SELEÇÃO DE FISCAIS do Processo Seletivo para atendimento às necessidades das Secretarias e Fundações Municipais.

1- DA VALIDADE:

O Processo de Seleção para Fiscais terá validade para a Seleção, Edital nº 001/2010, dentro do limite necessário estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo.

2- DAS CATEGORIAS:

O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

- Servidores da Administração Pública Municipal com Ensino Médio Concluído;
- Servidores da Escola onde serão realizadas as provas;
- Outros.

3- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12/02/2010 na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, pelo próprio candidato, conforme Ficha de Inscrição, anexo I deste Edital.

4-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1- Os candidatos interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação (em cópias):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.
- Diploma do Ensino Médio.

4.2 -Além dos documentos citados, a

Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão de Seleção, poderá solicitar outros que venham a ser exigidos pela Administração Pública Municipal.

5- DA SELEÇÃO:

5.1- O número total de fiscais e o valor a ser pago serão definidos pela Comissão do Processo Seletivo, após o término das inscrições para a Seleção.

5.2- O pagamento aos fiscais será efetuado mediante cheque nominal, individual, correspondente ao período de prova do processo seletivo que tiver atuado o fiscal. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a definição do valor a ser pago, cujo parâmetro observará o valor arrecadado com as taxas de inscrição e as horas em que foi aplicada a prova do processo seletivo.

5.3- A listagem dos Fiscais será divulgada no dia 16/02/2010 na Secretaria de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br, obedecendo o quadro abaixo (Quadro 1):

CATEGORIA	PERCENTUAL
Servidores da Administração Pública Municipal	70%
Servidores da Escola	20%
Outros	10%

6- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1- O fiscal contemplado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento que será realizado no dia 18/02/2010 às 14 horas, na sala de reuniões da PML, sendo que o não comparecimento a esse treinamento implicará na sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão em outra coordenação ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista em banco de dados.

6.2- Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento, será dada prioridade aos servidores da Administração Pública Municipal, constante na lista de reserva.

6.3- Os candidatos a fiscal que, porventura, estiverem inscritos para participar do Processo Seletivo, Edital nº 001/2010, serão excluídos da seleção de fiscais.

6.4- Os servidores em licença para tratamento de saúde não poderão desempenhar funções de supervisor, coordenador e fiscal.

6.5- Os servidores contratados poderão atuar desde que no período do processo seletivo possuam vínculo com a Administração Pública.

6.6- Não será permitida troca de local / sala de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e / ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo, que

irão realizar provas no mesmo local / sala de trabalho do fiscal.

6.7- O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e / ou cônjuge, para providenciar quanto a mudança do seu local de trabalho.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2- O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3- A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Laguna, 01 de fevereiro de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Anexo I - Inserido no final desta publicação



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / 2009

CONTRATO Nº 078/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE COZINHA" para atender as unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal
VIGENCIA: início em 22/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 52.234,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).
DATA: 22/12/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2009

CONTRATO Nº 064/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICOS - ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC.
VIGENCIA: início em 17/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).
DATA: 17/12/2009.

CONTRATO Nº 065/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ISAMED MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC.
VIGENCIA: início em 17/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 12.897,81 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
DATA: 17/12/2009.

CONTRATO Nº 066/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC.
VIGENCIA: início em 17/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 9.070,02 (nove mil e setenta reais e dois centavos)
DATA: 17/12/2009.

CONTRATO Nº 067/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios

odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 17/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 2.853,34 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 17/12/2009.

CONTRATO Nº 068/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 2122/08 E PROGRAMA DST AIDS”.

VIGENCIA: início em 18/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais)

DATA: 18/12/2009.

CONTRATO Nº 069/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ISAMED MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 2122/08 E PROGRAMA DST AIDS”.

VIGENCIA: início em 18/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 26.979,95 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 18/12/2009.

CONTRATO Nº 070/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 2122/08 E PROGRAMA DST AIDS”.

VIGENCIA: início em 18/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 5.452,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA: 18/12/2009.

CONTRATO Nº 071/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato

a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 2122/08 E PROGRAMA DST AIDS”.

VIGENCIA: início em 18/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA: 18/12/2009.

CONTRATO Nº 072/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 2122/08 E PROGRAMA DST AIDS”.

VIGENCIA: início em 18/12/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 8.393,00 (oito mil trezentos e noventa e três reais)

DATA: 18/12/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS – FMAS / 2009

CONTRATO Nº 008/2009 - FMAS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADOR: VANER PALMA DE OLIVEIRA

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para implementar as ações do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VIGENCIA: início em 01/12/2009 e seu término em 01/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 01/12/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMT / 2010

CONTRATO Nº 001/2010 - FMT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: RBS TV CRÍCIUMA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a veiculação da CONTRATADA, em seu veículo de comunicação RBS TV, de publicidade comercial da CONTRATANTE referente a uma Cota Local do “PROJETO GAROTA VERÃO 2010”.

VIGENCIA: início em 15/01/2010 e seu término em 31/03/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº 002/2010 - FMT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ZUMBLICK COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a veiculação da CONTRATADA, em seu veículo

de comunicação RÁDIO TRANSAMÉRICA HITS, de publicidade comercial da CONTRATANTE referente a realização do “PROJETO GATA TRANSAMÉRICA”.

VIGENCIA: início em 20/01/2010 e seu término em 31/03/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / 2010

CONTRATO Nº 001/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “MURO DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA HIDRÍDICO SANITÁRIO NO C.E.I IRMÃ VERA” localizado na Ponta das Pedras - Magalhães, no Município de Laguna/SC

VIGENCIA: início em 01/01/2010 e seu término em 17/03/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 39.399,14 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e catorze centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2010

CONTRATO Nº 001/2010 - FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: JOSÉ JOACIR BORGES

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação da “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 15/01/2010 e seu término em 15/01/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - FMHIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 - FMHIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.

DATA: 29/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2008 - FMHIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

CONTRATADA: FALCHETTI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/

12/2010.
DATA: 29/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: AREIAS TUBARÃO LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: CERÂMICA TIJOLÉSCIO LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: A. SAVIATO & CIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - FMS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2005 - FMS
LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCATÁRIO: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VIVIANE FIGUEIREDO ADRIANO & CIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANDRINO JERONÇO DA SILVA JÚNIOR – ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ÓTICA MENINA DOS OLHOS LTDA - ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2009 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: INFODIGITAL INFORMÁTICA LTDA ME - CRISINFORMÁTICA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 06/03/2010.
DATA: 22/12/2009.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2007 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 22/12/2009.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: JOSÉ GILMAR ORIGE.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 14/12/2009.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2007 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA ULTRA-X LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 29/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.744,98
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.055,00
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.055,00
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.098,25
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/

01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.322,62
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.781,75
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.839,37
DATA: 29/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009 - FMS
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2010.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.618,27
DATA: 29/12/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - PML

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2009 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 03/03/2010.
DATA: 28/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2009 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 03/03/2010.
DATA: 28/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2008 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2008 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/

12/2010.
DATA: 29/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: BFGM – CONSULTORIA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL SS
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 29/12/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS - 2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA..
ADITIVO DE VALOR: R\$ 14.061,26
DATA: 04/01/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2009 - PML
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO..
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 14/03/2010
DATA: 08/01/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: WALTER QUIRINO DUARTE.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010
DATA: 20/01/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2008 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: LAUDELINO GONÇALVES
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos)
DATA: 27/01/2010.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2009
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 06/03/2010.
DATA: 22/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2009
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 28/02/2010.
DATA: 22/12/2009.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2007
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 28/12/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS - 2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2007
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 90.000,00
DATA: 04/01/2010.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - 2009

CONVÊNIO Nº 027/09
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende o auxílio financeiro a CONVENIENTE para a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares.
VIGÊNCIA: início em 08/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA: 08/12/2009

CONVÊNIO Nº 028/09
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA.
CONVENENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENIENTE proveniente do “PROJETO PARA FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA A GESTANTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO HOSPITAL DE LAGUNA” visando garantir as atividades desenvolvidas pelo CONVENIENTE.
VIGÊNCIA: início em 08/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 139.326,48 (cento e trinta

e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA: 14/12/2009

CONVÊNIO Nº 029/09
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE LAGUNA
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE para a realização do "LAGUNA REVEILLON 2010".
VIGÊNCIA: início em 08/12/2009 e seu término em 31/12/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DATA: 30/12/2009.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - 2010

CONVÊNIO Nº 001/10
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA ASILO SANTA ISABEL.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a "FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PALACETE POLIDORO SANTIAGO" localizado na Praça Polidoro Santiago no Bairro Magalhães.
VIGÊNCIA: DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DA OBRA

CONVÊNIO Nº 002/10 RESERVADO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.
OBJETO: Constitui-se objeto deste convênio, a cooperação técnica- financeira, visando a execução de ações comunitárias.
VIGÊNCIA: início em 06/01/09 e seu término em 31/12/09
VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

CONVÊNIO Nº 003/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte e Turismo da CONCEDENTE, em razão do Campeonato "VIDA MARINHA CHALLENGE DE SURF E O PRÉ-CARNAVAL DE PRAIA DO BLOCO DA PRACINHA", a ser realizado no dia 23 de Janeiro, na Praia do Mar Grosso.
VIGÊNCIA: início em 18/01/10 e seu término em 18/03/10
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO Nº 004/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE para a realização do "WQS – FAROL DE SANTA MARTA PRO 2010",
VIGÊNCIA: início em 19/01/10 e seu término em 31/12/10
VALOR TOTAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

ANEXOS

Esta publicação contém os seguintes ANEXOS:

ANEXOS - L.R.F.....Pg. 24

RELAT. DE GESTÃO FISCAL
(3º QUADRIMESTRE)
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
(6º BIMESTRE/2009.)

ANEXOS I.....Pg. 61

Anexos I a V do Edital 001 / 2010.
(Edital da Pg.11)

ANEXOS II.....Pg. 67

Anexos I a III do Edital 002 / 2010.
(Edital da Pg.15)

ANEXOS III.....Pg. 71

Anexo I do Edital 003 / 2010.
(Edital da Pg.17)

Total de páginas desta publicação:
72 páginas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXOS L.R.F.

Relatório de Gestão Fiscal
(3º Quadrimestre)

.....
Relatório da Execução
Orçamentária
(6º Bimestre/2009)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXOS L.R.F.
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
3º QUADRIMESTRE
RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
6º BIMESTRE/2009**

Município de LAGUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.467.784,81	320,33
Pessoal Ativo	20.279.594,50	320,33
Pessoal Inativo e Pensionista	1.188.190,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.620,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	22.620,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.445.164,64	320,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	21.445.484,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.342.299,12	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,16	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	24.205.379,47	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	22.995.110,50	
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.361.972,39	2.265.693,88	2.623.027,75	2.574.331,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	1.479.245,17	1.442.721,75	1.393.300,45	1.355.666,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.479.245,17	1.442.721,75	1.393.300,45	1.355.666,53
Previdenciárias	1.479.245,17	1.442.721,75	1.393.300,45	1.355.666,53
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	882.727,22	822.972,13	1.229.727,30	1.218.665,22
DEDUÇÕES (II)	4.302.567,70	5.644.044,98	6.207.243,26	4.151.608,85
Ativo Disponível	2.286.640,55	3.932.472,49	4.854.207,94	3.471.556,71
Haveres Financeiros	3.674.688,47	1.980.695,99	1.579.320,85	1.166.538,10
(-) Restos a Pagar Processados	1.658.361,22	269.123,50	226.285,53	486.485,96
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.940.995,31	-3.378.351,10	-3.584.215,51	-1.577.277,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.472.867,31	43.995.041,99	42.566.614,04	40.342.299,12
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,13%	5,15%	6,13%	6,38%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-4,18%	-7,68%	-8,42%	-3,91%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.767.464,77	52.794.050,39	51.079.936,85	48.410.758,94

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 1/2

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Rep. Cont. CRC/SC 15214/0-0

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009


RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)


R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.472.887,31	43.995.041,99	42.566.614,04	40.342.299,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.224.035,21	9.678.909,24	9.364.655,09	8.875.305,81

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAGUNA, 29/01/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	413.379,17
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	413.379,17
Interna	0,00	413.379,17
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	413.379,17
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.342.299,12	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	413.379,17	1,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.454.767,86	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.823.960,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	413.379,17	1,02

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 1/2

Município de LAGUNA - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.471.556,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.280.904,87
Caixa	6.070,40	Depósitos	500.137,30
Bancos	3.465.486,31	Restos a Pagar Processados	486.485,96
Conta Movimento	64.498,68	Do Exercício	486.485,96
Contas Vinculadas	1.611.784,15	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.789.203,48	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	294.281,61
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.190.651,84
TOTAL	3.471.556,71	TOTAL	3.471.556,71
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			76.113,56
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.114.538,28

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercício	0,00
		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	—
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0,00

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	435.422,94	269.812,77	13.070,45	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA	0,00	435.422,94	269.812,77	13.070,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	26.470,62	0,00	58.551,72	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	58.551,72	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LAGUNA	0,00	23.970,62	0,00	0,00	0,00
AUTARQUIAS	0,00	24.592,40	0,00	4.491,39	0,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO IRMA VERA	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.510,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	486.485,96	269.812,77	76.113,56	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

2.190.651,84

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	269.812,77	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS	0,00	483.245,96	24.468,84	70.633,56	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00
SUS - UNIAO	0,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB (40%)	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
TOTAL :	0,00	486.485,96	294.281,61	76.113,56	0,00

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 3º Quadrimestre de 2009

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.445.484,97	53,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.205.379,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.995.110,50	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.577.277,10	-3,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.410.758,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.875.305,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	413.379,17	1,02
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.454.767,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.823.960,94	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	76.113,56	2.190.651,84

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.191.923,65	69.191.923,65	9.633.979,75	13,92	44.038.255,51	63,65	25.153.668,14
RECEITAS CORRENTES	56.386.914,65	56.386.914,65	9.633.979,75	17,09	43.387.965,84	76,95	12.998.948,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.601.976,00	12.601.976,00	1.932.191,78	15,33	11.232.154,11	89,13	1.369.821,89
IMPOSTOS	10.021.726,00	10.021.726,00	1.204.565,85	12,02	7.132.003,30	71,17	2.889.722,70
TAXAS	2.320.250,00	2.320.250,00	722.177,73	31,12	3.969.248,97	171,07	-1.648.998,97
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	260.000,00	260.000,00	5.448,20	2,10	130.901,84	50,35	129.098,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	17.664,48	25,23	141.459,71	202,09	-71.459,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	16.744,48	83,72	111.846,43	559,23	-91.846,43
Outras Rec. Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	920,00	1,84	29.613,28	59,23	20.386,72
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	14.987,62	11,53	62.685,44	48,22	67.314,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.936.938,65	39.936.938,65	7.329.554,31	18,35	30.170.639,06	75,55	9.766.299,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.253.522,50	28.253.522,50	6.074.984,86	21,50	28.739.333,95	101,72	-485.811,45
Transf. de Instituições Privadas	8.375.082,82	8.375.082,82	1.038.162,85	12,40	1.038.162,85	12,40	7.336.919,97
Transf. de Pessoas	505.000,00	505.000,00	206.336,20	40,86	251.860,20	49,87	253.139,80
Transf. de Conv.	2.803.333,33	2.803.333,33	10.071,40	0,36	141.282,06	5,04	2.662.051,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.638.000,00	3.638.000,00	339.581,56	9,33	1.781.027,52	48,96	1.856.972,48
Multas e Juros de Mora	941.000,00	941.000,00	123.396,60	13,11	528.949,33	56,21	412.050,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.000,00	296.000,00	26.557,18	8,63	138.619,65	46,83	157.380,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.315.000,00	2.315.000,00	116.412,65	5,03	926.757,50	40,03	1.388.242,50
RECEITAS DIVERSAS	86.000,00	86.000,00	74.215,13	86,30	186.701,04	217,09	-100.701,04
RECEITAS DE CAPITAL	12.805.009,00	12.805.009,00	0,00	0,00	650.289,57	5,08	12.154.719,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.282.888,46	2.282.888,46	0,00	0,00	413.379,17	18,27	1.849.509,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.282.888,46	2.282.888,46	0,00	0,00	413.379,17	18,27	1.849.509,29
ALIENAÇÃO DE BENS	6.404.180,54	6.404.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.279.180,54	6.279.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.180,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.137.940,00	4.137.940,00	0,00	0,00	236.910,50	5,73	3.901.029,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	136.910,50	0,00	-136.910,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.137.940,00	4.137.940,00	0,00	0,00	100.000,00	2,42	4.037.940,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	69.191.923,65	69.191.923,65	9.633.979,75	13,92	44.038.255,51	63,65	25.153.668,14

Continua 1/4

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.191.923,65	69.191.923,65	9.633.979,75	13,92	44.038.255,51	63,55	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL VII = (V + VI)	69.191.923,65	69.191.923,65	9.633.979,75	13,92	44.038.255,51	63,55	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	—	—	
					0,00	—	
						25.153.668,14	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / (f - (g + h)))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS			
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.870.247,65	9.873.964,46	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	52,55
DESPESAS CORRENTES	52.255.194,65	15.103.996,44	67.359.191,09	2.167.027,91	39.186.347,46	9.122.215,36	39.110.233,90	76.113,56	58,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00	22.000,00	178.000,00	24.601,55	147.347,49	33.001,55	147.347,49	0,00	82,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.534.692,78	9.530.788,08	26.065.480,86	3.788.772,90	22.378.908,88	5.498.704,39	22.338.363,41	40.545,47	85,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	19.000,00	21.000,00	8.113,48	15.870,93	8.113,48	15.870,93	0,00	75,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.170,00	509.041,00	1.362.211,00	-233.899,25	964.468,35	144.312,97	964.468,35	0,00	70,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.709.331,87	5.023.167,36	39.732.499,23	-1.420.560,77	15.679.751,81	3.438.082,97	15.644.183,72	35.568,09	39,46
DESPESAS DE CAPITAL	14.495.053,00	-5.230.031,98	9.265.021,02	-370.448,29	1.140.466,86	460.006,58	1.140.466,86	0,00	12,31
INVESTIMENTOS	101.830,00	-32.041,00	69.789,00	0,00	13.903,00	1.020,00	13.903,00	0,00	19,92

Continua 2/4

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (n)	%	SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.870.247,55	9.873.964,46	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	52,55	36.417.397,79
INVESTIMENTOS	13.833.223,00	-5.059.290,98	8.773.932,02	-404.411,54	925.544,05	425.023,33	925.544,05	0,00	10,55	7.848.387,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	-138.700,00	421.300,00	33.963,25	201.019,81	33.963,25	201.019,81	0,00	47,71	220.280,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.870.247,55	9.873.964,46	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	52,55	36.417.397,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.870.247,55	9.873.964,46	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	52,55	36.417.397,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.711.441,19	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.870.247,55	9.873.964,46	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	44.038.255,51	52,55	—	36.417.397,79

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, Inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO

Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec. Cont. CRC/SC 152/4/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	66.870.247,65	76.744.212,11	1.796.579,82	40.328.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	100,00	52,55	36.417.397,79
Judiciária	102.000,00	32.000,00	-12.828,97	16.071,80	1.230,15	16.071,80	0,00	0,04	50,22	15.928,20
Defesa do Interesse Pub.No Processo Judiciário	102.000,00	32.000,00	-12.828,97	16.071,80	1.230,15	16.071,80	0,00	0,04	50,22	15.928,20
Administração	13.017.735,32	12.740.310,25	-56.748,82	8.877.877,14	2.377.461,63	8.871.110,93	6.586,21	22,01	69,68	3.862.633,11
Planejamento e Orçamento	501.500,00	762.732,65	106.943,38	586.858,32	170.719,87	585.753,32	1.105,00	1,46	76,94	175.874,33
Administração Geral	9.272.235,32	8.459.859,00	-295.847,13	5.390.138,29	1.271.646,16	5.344.875,08	5.461,21	13,27	63,24	3.109.721,71
Administração Financeira	2.957.000,00	3.289.370,64	110.307,72	2.791.593,97	901.464,15	2.791.593,97	0,00	6,92	84,87	497.776,67
Controle Interno	63.500,00	94.848,96	10.576,71	67.286,63	16.290,73	67.286,63	0,00	0,17	70,94	27.562,33
Normalização e Fiscalização	105.000,00	15.000,00	-624,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	0,01	27,67	10.850,00
Comunicação Social	118.500,00	118.500,00	-624,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	0,19	27,67	10.850,00
Segurança Pública	270.000,00	338.000,00	21.330,71	311.247,58	71.923,53	311.247,58	0,00	0,77	92,09	26.752,42
Defesa Civil	270.000,00	338.000,00	21.330,71	311.247,58	71.923,53	311.247,58	0,00	0,77	92,09	26.752,42
Assistência Social	2.076.080,00	3.044.094,52	165.576,20	1.378.857,28	375.475,71	1.378.857,28	0,00	3,42	45,30	1.665.227,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.000,00	735.807,20	149.066,48	313.459,98	152.129,98	313.459,98	0,00	0,78	42,60	422.347,22
Assistência Comunitária	1.552.080,00	2.308.277,32	16.509,72	1.065.397,30	223.345,73	1.065.397,30	0,00	2,64	46,16	1.242.880,02
Saúde	11.077.036,00	15.251.847,16	2.058.821,43	12.509.850,71	3.197.982,83	12.451.398,99	58.551,72	31,02	82,02	2.741.896,45
Atenção Básica	6.942.907,50	10.106.039,93	1.704.087,15	8.773.789,98	2.303.810,53	8.715.238,26	58.551,72	21,78	86,82	1.332.249,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.817.800,00	3.134.286,88	596.489,89	2.683.930,49	627.380,93	2.683.930,49	0,00	6,66	85,63	450.356,39
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	634.000,00	61.705,65	449.625,06	101.655,10	449.625,06	0,00	1,11	70,92	184.374,94
Vigilância Sanitária	447.000,00	259.191,95	19.452,95	135.762,67	31.520,35	135.762,67	0,00	0,34	52,38	123.429,28
Vigilância Epidemiológica	312.876,00	211.876,00	58.449,17	134.299,60	59.815,85	134.299,60	0,00	0,33	63,39	77.576,40
Alimentação e Nutrição	908.452,50	906.452,50	-381.353,08	332.542,91	73.780,07	332.542,91	0,00	0,82	36,69	573.909,59
Educação	10.827.602,28	14.138.335,83	1.157.179,01	9.405.247,90	2.289.509,82	9.402.805,87	2.442,03	23,32	66,52	4.733.087,93
Ensino Fundamental	6.217.578,75	11.500.408,04	1.179.246,61	8.973.537,71	2.165.904,43	8.971.192,86	2.344,85	22,25	78,03	2.526.870,33
Ensino Médio	770.691,32	3.391,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,32
Ensino Superior	442.345,66	97.549,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.549,94
Educação Infantil	2.438.226,53	2.025.226,53	-36.481,60	404.151,42	109.085,69	404.054,24	97,18	1,00	19,96	1.621.075,11
Educação de Jovens e Adultos	918.760,00	458.760,00	-566,00	12.558,77	9.509,00	12.558,77	0,00	0,03	2,74	446.201,23
Educação Especial	40.000,00	53.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,04	28,30	38.000,00
Cultura	8.934.122,82	9.374.522,82	-556.804,87	630.502,41	34.666,52	630.502,41	0,00	1,32	5,66	8.844.020,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.008.000,00	6.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.008.000,00
Difusão Cultural	2.945.122,82	3.366.522,82	-556.804,87	630.502,41	34.666,52	630.502,41	0,00	1,32	15,76	2.836.020,41

Continua 1/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (e - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (d + e) / Total (b + c)	% (b + c) / (a)		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	68.870.247,65	76.744.212,11	1.796.579,62	40.328.814,32	8.892.221,94	40.250.700,78	76.113,56	100,00	52,55	36.417.397,79	
Urbanismo	9.903.373,00	8.076.113,48	-698.853,78	3.701.206,96	407.969,26	3.692.653,36	8.553,60	9,18	42,66	4.974.908,33	
Pontes e Bueiros	0,00	114.359,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.359,16	
Infra-Estrutura Urbana	4.462.027,34	3.662.027,34	-840.251,50	1.062.833,43	-122.968,46	1.054.279,63	8.553,60	2,64	29,02	2.599.193,91	
Serviços Urbanos	5.451.345,66	4.899.728,98	-158.602,28	2.638.373,52	530.937,72	2.638.373,52	0,00	6,54	53,85	2.281.355,46	
Habitação	555.000,00	997.000,00	-244.511,97	742.409,15	124.922,03	742.409,15	0,00	1,84	74,46	254.590,85	
Habitação Urbana	555.000,00	997.000,00	-244.511,97	742.409,15	124.922,03	742.409,15	0,00	1,84	74,46	254.590,85	
Saneamento	1.039.500,00	222.900,00	-266,55	3.991,54	176,63	3.991,54	0,00	0,01	1,79	218.918,46	
Saneamento Básico Rural	813.500,00	153.200,00	-266,55	450,00	0,00	450,00	0,00	0,29	0,29	152.750,00	
Saneamento Básico Urbano	226.000,00	69.700,00	0,00	3.531,54	176,63	3.531,54	0,00	0,01	5,07	66.168,46	
Gestão Ambiental	436.000,00	493.000,00	32.685,71	365.892,67	48.721,93	365.892,67	0,00	0,91	74,22	127.107,33	
Preservação e Conservação Ambiental	189.000,00	261.000,00	32.685,71	222.605,59	46.211,93	222.605,59	0,00	0,56	85,29	38.394,41	
Controle Ambiental	240.000,00	225.000,00	0,00	143.287,08	0,00	143.287,08	0,00	0,36	63,88	81.712,92	
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Agricultura	155.389,70	1.100.389,70	-198,72	20.923,63	2.084,85	20.923,63	0,00	0,05	1,90	1.079.465,87	
Promoção da Produção Vegetal	155.389,70	1.100.389,70	-198,72	20.923,63	2.084,85	20.923,63	0,00	0,05	1,90	1.079.465,87	
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	-522,00	536,54	109,54	536,54	0,00	0,00	10,73	4.463,46	
Colonização	5.000,00	5.000,00	-522,00	536,54	109,54	536,54	0,00	0,00	10,73	4.463,46	
Indústria	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	
Promoção Industrial	407.000,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	
Comércio e Serviços	3.555.800,00	5.919.600,00	-164.360,45	176.791,85	72.535,12	176.791,85	0,00	0,44	2,99	5.742.808,15	
Comercialização	656.000,00	609.000,00	-22.748,03	36.414,30	856,36	36.414,30	0,00	0,09	5,98	572.585,70	
Turismo	2.899.800,00	5.310.600,00	-141.612,42	140.377,55	71.678,76	140.377,55	0,00	0,35	2,64	5.170.222,45	
Comunicações	31.000,00	31.000,00	2.401,86	20.210,97	3.735,58	20.210,97	0,00	0,05	65,20	10.789,03	
Comunicações Postais	23.000,00	23.000,00	2.037,00	17.460,00	2.910,00	17.460,00	0,00	0,04	75,91	5.540,00	
Telecomunicações	8.000,00	8.000,00	364,86	2.750,97	825,58	2.750,97	0,00	0,01	34,39	5.249,03	
Energia	1.072.889,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70	
Energia Elétrica	1.072.889,46	93.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.063,70	
Transporte	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Desporto e Lazer	1.151.691,88	975.191,88	3.803,35	162.873,80	29.066,64	162.873,80	0,00	0,40	16,70	812.317,88	
Desporto Comunitário	1.151.691,88	975.191,88	3.803,35	162.873,80	29.066,64	162.873,80	0,00	0,40	16,70	812.317,88	

Continua 2/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c)/ Total (b+c)	% (b+c)/a	SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS					
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.870.247,65	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	100,00	52,55	36.417.397,79
Encargos Especiais	2.065.928,41	2.080.053,37	323.245,51	1.757.808,83	431.249,08	1.757.808,83	0,00	4,36	84,51	322.118,54
Serviço da Dívida Interna	562.000,00	442.300,00	42.076,73	216.890,74	42.076,73	216.890,74	0,00	0,54	49,04	225.409,26
Transferências	633.928,41	371.528,41	67.933,08	362.655,78	67.933,08	362.655,78	0,00	0,87	94,97	18.672,63
Outros Encargos Especiais	870.000,00	1.286.224,96	213.235,70	1.188.190,31	321.239,27	1.188.190,31	0,00	2,95	93,84	78.034,65
Assistência Social	0,00	410.000,00	35.270,43	181.060,83	55.315,75	181.060,83	0,00	0,45	44,16	228.939,17
Assistência Comunitária	0,00	410.000,00	35.270,43	181.060,83	55.315,75	181.060,83	0,00	0,45	44,16	228.939,17
Comunicações	0,00	353.297,60	31.361,54	163.434,54	48.076,34	163.434,54	0,00	0,41	46,26	189.863,06
Comunicação Social	0,00	353.297,60	31.361,54	163.434,54	48.076,34	163.434,54	0,00	0,41	46,26	189.863,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (II) = (I + II)	66.870.247,65	76.744.212,11	1.796.579,62	40.326.814,32	9.582.221,94	40.250.700,76	76.113,56	100,00	52,55	36.417.397,79

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 152140-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

f) Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (U.L. 12 MESES)	PREVISÃO ATIVO 2009
	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Maio/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Sep/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.668.866,07	4.988.531,91	3.876.838,40	3.808.386,38	3.287.186,56	3.248.811,63	3.326.916,13	3.399.308,65	3.295.382,42	3.178.485,18	3.838.416,10	6.176.544,20	44.203.487,25	57.676.454,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.135.021,75	2.059.312,69	982.879,86	719.883,14	468.478,67	532.835,60	734.146,05	714.542,91	599.386,15	697.127,19	825.770,62	1.109.421,16	11.232.154,11	13.069.976,00
I.P.T.U.	412.137,85	1.800.851,77	288.725,24	118.998,99	40.109,76	19.235,20	47.800,89	118.153,29	44.282,88	172.217,28	31.689,84	161.178,08	3.238.167,77	4.912.750,00
I.S.S.	246.954,82	156.950,94	164.021,13	198.973,72	214.454,14	150.477,33	245.227,36	163.718,74	175.873,06	267.013,87	267.013,87	260.379,14	2.497.001,45	4.210.616,00
I.T.B.I.	63.288,41	48.979,22	61.208,76	57.196,55	91.741,89	74.221,98	77.938,87	77.938,80	98.279,65	65.070,89	76.978,20	118.024,27	908.610,06	807.300,00
I.R.F.	12.909,27	25.931,88	16.985,72	9.995,45	30.566,97	25.844,06	16.905,81	14.571,87	11.221,89	16.418,67	17.834,62	273.489,53	472.204,02	676.000,00
Outras Receitas Tributárias	420.273,40	629.898,88	451.037,11	346.719,73	107.586,29	283.395,65	396.472,12	340.580,41	271.928,69	147.843,50	432.255,79	295.370,14	4.101.150,81	2.580.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.405,25	19.707,66	15.281,81	13.739,26	12.603,84	12.732,14	8.837,62	6.389,43	10.137,71	8.980,41	8.021,23	9.643,25	141.489,71	70.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.116,28	3.425,17	6.500,44	4.597,19	2.513,83	4.237,00	8.389,18	2.939,00	4.412,80	3.558,83	9.218,30	5.789,32	62.685,44	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.380.050,16	2.170.320,06	2.294.968,12	2.703.395,50	2.684.377,43	2.591.415,04	2.360.440,38	2.374.117,57	2.489.584,17	2.378.819,20	2.079.742,39	4.830.792,47	30.986.130,47	40.641.478,65
Cota-Parte do F.P.M.	529.791,88	933.177,50	715.483,31	890.507,41	1.098.082,46	912.733,51	700.338,68	814.722,40	721.205,15	825.928,66	1.035.589,77	1.712.893,01	10.650.009,84	14.622.500,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	282.534,88	320.958,95	351.057,76	281.462,56	371.378,99	358.500,50	328.937,15	446.738,14	383.796,60	343.331,79	579.410,72	4.418.738,49	4.418.500,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	57.450,88	102.442,17	152.665,71	138.742,73	142.092,84	137.281,08	139.000,65	130.080,28	147.519,68	152.290,97	110.385,62	94.526,88	1.505.543,27	1.408.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.209,12	0,00	387,38	247,07	78,14	208,33	292,74	13,49	626,20	4.707,75	1.042,89	917,80	10.711,11	13.200,00
Transferências de LC 611/999	8.694,28	16.438,45	7.353,92	4.994,27	0,00	13.043,41	5.655,62	5.210,30	5.985,22	2.864,15	8.027,35	9.282,53	88.647,50	143.000,00
Transferências de LC 871/996	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	28.977,24	38.000,00
Transferências do FUNDEC	390.543,50	391.888,35	392.311,63	323.953,48	474.891,85	409.873,32	373.112,27	393.159,03	408.889,87	411.791,64	416.554,02	467.001,12	4.811.880,18	4.735.886,50
Outras Transferências Correntes	157.640,89	403.390,77	812.820,94	1.080.013,21	629.478,98	640.200,11	780.694,56	709.570,14	758.195,09	593.626,66	762.396,08	1.964.405,74	9.273.532,84	15.608.612,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.871,63	105.772,33	137.480,05	68.880,92	103.212,78	182.843,85	281.918,14	291.918,14	155.571,39	122.011,55	115.683,58	223.818,00	1.781.027,82	3.838.000,00
DEBUIÇÕES (II)	197.583,61	326.274,67	321.580,73	312.039,62	378.476,67	346.206,41	282.283,77	300.385,89	307.061,67	323.793,37	385.519,37	419.444,05	3.861.168,13	3.843.000,00
Dedução de Receita de Imp. S/ Pto. P. e Territ. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-659.000,00
Dedução da Receita P. de Formação do FUNDEC	197.583,61	326.274,67	321.580,73	312.039,62	378.476,67	346.206,41	282.283,77	300.385,89	307.061,67	323.793,37	385.519,37	419.444,05	3.861.168,13	4.128.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.461.281,56	4.633.258,34	3.295.147,67	3.196.346,66	2.911.710,28	2.903.606,22	3.044.632,39	3.098.922,76	2.988.320,66	2.854.711,81	3.282.896,73	5.757.100,15	40.342.329,12	53.833.454,65
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS														
LAGUNA, 29/01/2010														
CELIO ANTONIO Prefeito Municipal														
MARCIO PACHECO PEREIRA Téc. Cont. CACS 15214/0-0														

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA 1	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações Recorridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Em 2009		Em 2008					
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008				
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS EXECUTADAS										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2009				Em 2008			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR										
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			No Bimestre		Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 2/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Out 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.361.972,39	2.608.295,00	2.574.331,75
DEDUÇÕES (II)	4.302.967,70	4.497.988,29	4.151.608,85
Ativo Disponível	2.286.640,85	3.474.930,15	3.471.556,71
Haveres Financeiros	3.674.688,47	1.569.807,36	1.166.538,10
(-) Restos a Pagar Processados	1.658.361,62	546.749,22	486.485,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.940.995,31	-1.889.693,29	-1.577.277,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.940.995,31	-1.889.693,29	-1.577.277,10

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2009 (C - A)
VALOR	312.416,19	363.718,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Out 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre		Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.386.914,65	9.617.235,27	43.276.119,41	46.305.686,09	
Recarga Tributária	12.601.976,00	1.932.191,78	11.232.154,11	11.282.813,36	
I.P.T.U.	4.327.750,00	192.867,92	3.256.187,77	3.364.245,66	
I.S.S.	4.210.676,00	527.393,01	2.497.001,45	2.956.104,52	
I.T.B.I.	807.300,00	193.000,47	906.610,06	963.711,90	
I.R.R.F.	676.000,00	291.304,45	472.204,02	597.696,08	
Outras Receitas Tributárias	2.580.250,00	727.525,93	4.100.150,81	3.401.055,20	
Recarga de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Recargas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga Patrimonial Líquida	70.000,00	920,00	29.613,26	62.616,06	
Recarga Patrimonial	70.000,00	17.664,48	141.459,71	228.647,62	
(-) Aplicações Financeiras	0,00	16.744,48	111.846,43	166.031,58	
Transferências Correntes	39.936.938,65	7.329.554,31	30.170.639,06	31.714.195,05	
F.P.M.	14.262.300,00	2.748.442,78	10.850.009,84	11.443.382,82	
I.C.M.S.	2.803.333,33	738.194,11	3.549.167,50	3.501.565,02	
Convênios	3.533.200,00	10.071,40	141.282,06	2.891.169,81	
Outras Transferências Correntes	19.338.105,32	3.832.846,02	15.630.179,66	13.878.057,40	
Demais Receitas Correntes	3.768.000,00	354.569,18	1.843.712,96	3.246.061,62	
Dívida Ativa	2.315.000,00	116.412,65	928.757,50	2.312.575,74	
Diversas Receitas Correntes	1.453.000,00	238.156,53	918.955,46	933.485,88	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.805.009,00	0,00	650.289,67	684.329,71	
Operações de Crédito (II.1)	2.262.888,46	0,00	413.379,17	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	6.404.180,54	0,00	0,00	53.387,50	
Transferências de Capital	4.137.940,00	0,00	236.910,50	530.942,21	
Convênios	4.137.940,00	0,00	100.000,00	530.942,21	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	136.910,50	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) = (II - III - IV - V)	4.137.940,00	0,00	236.910,50	530.942,21	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + V)	60.524.854,65	9.617.235,27	43.913.029,91	46.836.628,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2009		EM 2008	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.154.940,59	9.147.043,97	39.396.710,74	76.113,56	41.994.750,69
Pessoal e Encargos Sociais	26.243.480,86	5.531.705,94	22.485.710,90	40.545,47	21.725.526,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.000,00	8.113,48	15.670,93	0,00	0,00

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009		EM 2008		
		LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.154.940,59	9.147.043,97	39.398.110,74	76.113,56	41.994.750,59	1.556.202,10
Outras Despesas Correntes	48.890.459,73	3.607.224,55	16.894.528,91	35.568,09	20.289.224,28	906.771,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	76.133.940,59	9.138.930,49	39.380.239,81	76.113,56	41.994.750,59	1.556.202,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.266.021,02	426.043,33	1.401.468,86	0,00	2.304.625,37	521.990,28
Investimentos	8.843.721,02	426.043,33	939.447,05	0,00	1.697.613,44	521.990,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Damais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	421.300,00	33.983,25	201.019,81	0,00	607.011,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.843.721,02	426.043,33	939.447,05	0,00	1.697.613,44	521.990,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	84.097.561,61	9.564.973,82	40.319.688,86	76.113,56	43.692.384,13	2.178.192,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-23.572.806,96	52.281,45	3.117.229,49	0,00	966.071,79	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 29/01/2010
 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PAÇHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CP/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF - art. 53, inciso V)

RP PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADOS

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS				
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.035,81	1.652.325,81	176.789,88	1.481.571,94	0,00	2.178.192,38	71.888,07	1.812.041,70	284.281,61
EXECUTIVO	0,00	1.650.909,55	170.753,87	1.480.155,68	0,00	1.667.958,60	62.548,84	1.335.588,99	269.812,77
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	174.281,90	24.697,21	149.584,69	0,00	98.621,18	4.111,50	98.208,68	0,00
Assessoramento	0,00	1.305.284,04	115.883,53	1.189.420,51	0,00	1.277.742,41	58.034,34	948.895,30	269.812,77
Atividade Fim	0,00	171.363,61	30.193,13	141.170,48	0,00	210.408,90	4.101,00	206.305,90	0,00
Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.189,11	0,00	81.189,11	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
Fundação Lagunense do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,38	0,00	13.926,38	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,38	0,00	13.926,38	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.006,07	9.322,23	439.683,84	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.006,07	9.322,23	439.683,84	0,00
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	24.488,84	0,00	0,00	24.488,84
Legislativo	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	24.488,84	0,00	0,00	24.488,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.035,81	1.652.325,81	176.789,88	1.481.571,94	0,00	2.178.192,38	71.888,07	1.812.041,70	284.281,61

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 1521410-0

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.651.726,00	13.651.726,00	1.412.563,41	8.486.117,49	62,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.662.750,00	7.662.750,00	396.241,83	4.465.966,96	58,28
1.1.1- IPTU	4.812.750,00	4.812.750,00	192.867,92	3.256.187,77	67,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	5.700,73	25.430,45	16,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	114.640,81	825.699,12	38,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	83.032,57	358.649,62	65,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	193.174,87	906.984,51	110,97
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	193.000,47	906.610,06	112,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	174,40	374,45	3,74
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.495.676,00	4.495.676,00	531.842,26	2.640.962,00	58,74
1.3.1- ISS	4.210.676,00	4.210.676,00	527.393,01	2.497.001,45	59,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	784,01	16.054,51	107,03
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	1.772,04	73.568,08	43,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	1.893,20	54.337,96	54,34
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	676.000,00	676.000,00	291.304,45	472.204,02	69,85
1.4.1- IRRF	676.000,00	676.000,00	291.304,45	472.204,02	69,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.640.000,00	20.640.000,00	4.490.200,77	19.883.348,89	96,33
2.1- Cota-Parte FPM	14.262.300,00	14.262.300,00	3.286.483,35	13.451.604,02	94,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.300,00	14.262.300,00	3.286.483,35	13.451.604,02	94,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.416.500,00	4.416.500,00	922.742,51	4.418.728,49	100,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.036,92	36.221,52	80,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	143.000,00	143.000,00	17.289,88	86.847,50	60,59
2.5- Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	1.960,89	10.711,11	81,14
2.6- Cota-Parte IPVA	1.760.000,00	1.760.000,00	255.687,22	1.879.436,25	106,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.291.726,00	34.291.726,00	5.902.764,18	28.369.466,38	82,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.500,00	511.500,00	70.468,88	442.307,63	86,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	511.500,00	511.500,00	70.468,88	442.307,63	86,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-1.352.460,00	-1.352.460,00	7.869,40	86.972,30	-6,43
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-840.960,00	-840.960,00	78.338,28	529.279,93	-62,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.275.540,00	1.275.540,00	774.963,42	3.861.158,13	302,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	538.040,57	2.601.594,18	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	883.300,00	883.300,00	184.548,40	869.560,99	98,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.207,38	7.244,28	80,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.600,00	28.600,00	0,00	6.725,26	23,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.640,00	2.640,00	392,15	2.140,44	81,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	352.000,00	352.000,00	50.774,92	373.892,98	106,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	883.555,14	4.811.980,18	101,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	883.555,14	4.811.980,18	101,18
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.275.540,00	-1.275.540,00	-774.963,42	-3.861.158,13	302,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 *						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	8.572.931,50	8.572.931,50	1.475.691,05	7.092.366,60	82,73	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.076.351,53	846.351,53	41.659,99	54.349,75	0,00	6,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.076.351,53	846.351,53	41.659,99	54.349,75	0,00	6,42
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.755,00	7.569.484,29	1.590.298,46	6.391.927,70	800,00	84,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.760.755,00	7.569.484,29	1.590.298,46	6.391.927,70	800,00	84,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	225.000,00	225.000,00	0,00	23.424,29	0,00	10,41
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.062.106,53	8.640.835,82	1.831.958,45	6.470.501,74	6.470.501,74	74,88
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-3.861.158,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.1)						—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						112373,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-3.748.784,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						10.195.862,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						35,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.500,00	511.500,00	81.451,71	139.809,34	0,00	27,33
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.435.379,91	6.401.384,19	676.329,30	3.270.154,69	1.642,03	51,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.946.879,91	6.912.884,19	757.781,01	3.411.606,06	3.411.606,06	49,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.008.986,44	15.553.720,01	2.389.739,46	9.882.107,80	9.882.107,80	63,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		112.373,53		

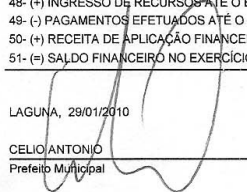
Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB R	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.811.980,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.811.980,18	0,00

LAGUNA, 29/01/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.262.888,46	413.379,17		1.849.509,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.265.021,02	1.140.466,86	0,00	8.124.554,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.265.021,02	1.140.466,86	0,00	8.124.554,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.002.132,56	-727.087,69		-6.275.044,87

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

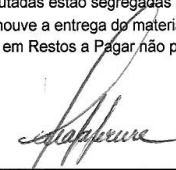
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 29/01/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.279.180,54	0,00	6.279.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	0,00	125.000,00
TOTAL	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91
Investimentos	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91
TOTAL	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 29/01/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.291.726,00	34.291.726,00	28.369.466,38	82,73
Impostos	10.506.726,00	10.506.726,00	7.132.003,30	67,88
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.812.750,00	4.812.750,00	3.256.187,77	67,66
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	807.300,00	807.300,00	906.610,06	112,30
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.210.676,00	4.210.676,00	2.497.001,45	59,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	676.000,00	676.000,00	472.204,02	69,85
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.145.000,00	3.145.000,00	1.354.114,19	43,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	41.859,41	23,26
Dívida Ativa dos Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	899.267,20	38,85
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	650.000,00	650.000,00	412.987,58	63,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.640.000,00	20.640.000,00	19.883.348,89	96,33
Da União	14.320.500,00	14.320.500,00	13.498.536,65	94,26
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.262.300,00	14.262.300,00	13.451.604,02	94,32
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.200,00	13.200,00	10.711,11	81,14
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	36.221,52	80,49
Do Estado	6.319.500,00	6.319.500,00	6.384.812,24	101,03
Cota-Parte do ICMS	4.416.500,00	4.416.500,00	4.418.728,49	100,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	143.000,00	143.000,00	86.647,50	60,59
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.760.000,00	1.879.436,25	106,79
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	39.028.197,65	39.028.197,65	19.529.947,26	50,04
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.128.000,00	-4.128.000,00	-3.861.158,13	93,54
TOTAL	69.191.923,65	69.191.923,65	44.038.255,51	63,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	10.543.906,00	14.660.576,58	12.275.376,86	58.551,72	84,13
Pessoal e Encargos Sociais	5.158.127,50	7.633.418,16	6.961.248,19	37.488,97	91,69
Outras Despesas Correntes	5.385.778,50	7.027.158,42	5.314.128,67	21.062,75	75,92
DESPESAS DE CAPITAL	689.130,00	647.670,58	176.590,48	0,00	27,27
Investimentos	689.130,00	647.670,58	176.590,48	0,00	27,27

Continua 1/3

Município de LAGUNA

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	689.130,00	647.670,58	176.590,48	0,00	27,27
Investimentos	689.130,00	647.670,58	176.590,48	0,00	27,27
TOTAL (IV)	11.233.036,00	15.308.247,16	12.451.967,34	58.551,72	81,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	11.233.036,00	15.308.247,16	12.451.967,34	58.551,72	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	5.041.676,00	6.173.539,84	5.066.319,27	4.680,00	40,53
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	5.041.676,00	6.173.539,84	5.066.319,27	4.680,00	40,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.191.360,00	9.134.707,32	7.385.648,07	53.871,72	59,31
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			5.126.658,00	383,26	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=> [(V - VI) / I]					26,22
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	6.942.907,50	10.106.039,83	8.715.238,26	58.551,72	70,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.817.800,00	3.134.286,88	2.683.930,49	0,00	21,45
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	634.000,00	449.625,06	0,00	3,59
Vigilância Sanitária	447.000,00	259.191,95	135.762,67	0,00	1,09
Vigilância Epidemiológica	312.876,00	211.876,00	134.299,60	0,00	1,07
Alimentação e Nutrição	906.452,50	906.452,50	332.542,91	0,00	2,66
Outras Subfunções	156.000,00	56.400,00	568,35	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Outras Subfunções	156.000,00	56.400,00	568,35	0,00	0,00
TOTAL	11.233.036,00	15.308.247,16	12.451.967,34	58.551,72	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

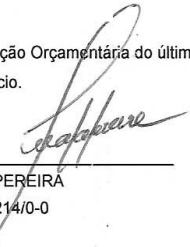
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 29/01/2010

 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal



 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	69.191.923,65	
Previsão Atualizada		—	69.191.923,65	
Receitas Realizadas		9.633.979,75	44.038.255,51	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	66.870.247,65	
Créditos Adicionais		—	9.873.964,46	
Dotação Atualizada		—	76.744.212,11	
Despesas Empenhadas		1.796.579,62	40.326.814,32	
Despesas Executadas		9.582.221,94	40.326.814,32	
Liquidadas		9.582.221,94	40.250.700,76	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	76.113,56	
Superavit Orçamentário		—	3.711.441,19	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.796.579,62	40.326.814,32	
Despesas Executadas		9.582.221,94	40.326.814,32	
Liquidadas		9.582.221,94	40.250.700,76	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	76.113,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			40.342.299,12	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	363.718,21	0,00
Resultado Primário		0,00	3.117.229,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.658.361,62	176.789,68	1.481.571,94	0,00
EXECUTIVO	1.652.325,81	170.753,87	1.481.571,94	0,00
LEGISLATIVO	6.035,81	6.035,81	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.178.192,38	71.869,07	1.812.041,70	294.281,61
EXECUTIVO	2.153.723,54	71.869,07	1.812.041,70	269.812,77
LEGISLATIVO	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84
TOTAL:	3.836.554,00	248.658,75	3.293.613,64	294.281,61

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

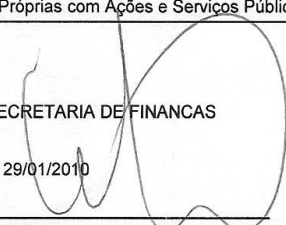
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII


R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.195.862,05	25%	35,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		413.379,17	1.849.509,29
Despesa de Capital Líquida		1.140.466,86	8.124.554,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2009	2017	2027
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	6.404.180,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.811.103,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.439.136,53	15,00	26,22

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 29/01/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Diário Oficial

ANEXOS I a V

EDITAL Nº 001/2010
(Sec. de Administração)

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Profissional de Educação Física	02	40	1.261,76	Bacharel em Educação Física
Naturólogo	01	40	1.276,76	Bacharel em Naturólogo
Naturólogo – Massoterapeuta	01	40	1.180,00	Técnico em Massoterapeuta
Fisioterapeuta	RT*	40	1.261,76	Curso Superior em Fisioterapia -com registro no órgão competente
Assistente Social - PSAS	RT*	40	1.100,00	Curso Superior de Assistente Social -registro no órgão competente.
Assistente Social - CRAS	RT*	40	1.261,76	Curso Superior de Assistente Social -registro no órgão competente
Psicólogo - PSPS	RT*	40	1.100,00	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.
Psicólogo - CRPS	RT*	40	1.261,76	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão competente
Pedagogo - PSPD	RT*	40	900,00	Curso Superior em Pedagogia.
Enfermeiro	RT*	40	1.952,60	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão competente.
Agente Comunitário de Saúde	RT*	40	510,00	Ensino Fundamental completo (8º série)
	RT*			
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2010	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA: 1 () cargo:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE: T:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital n° 001/2010 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o n° de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2010	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09	0,5 (zero vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09.	1,5 (um vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função: de 06 meses até 24 meses - de 24 meses até 48 meses- acima de 48 meses	1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um vírgula cinco) 2,0 (dois vírgula zero)		

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09	0,5 (zero vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09.	1,5 (um vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função: de 06 meses até 24 meses - de 24 meses até 48 meses- acima de 48 meses	1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um vírgula cinco) 2,0 (dois vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (a todos os cargos)**

Conteúdo Programático: Criação do Sistema Único de Saúde, Criação do Conselho Municipal de Saúde e de Assistência Social, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei de Criação dos Cargos – LC. 140/06, LC.201/09 e LC. 169/07

2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: O Bacharelado como formação de profissionais com atuação em campo específico; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Portaria nº 154/08, Terapia Comunitária.

NATURÓLOGO: Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares ao SUS; Terapias utilizadas em Naturologia; Terapia Comunitária; Código de Ética do Profissional.

NATURÓLOGO-MASSOTERAPEUTA – Técnicas em massoterapia, Terapia Comunitária.

FISIOTERAPEUTA – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Portaria 154/08

ASSISTENTE SOCIAL – Política Nacional de Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional; Política Nacional do Idoso – Estatuto do Idoso.

PSICÓLOGO – Sistema Único de Saúde – SUS; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Conceitos e generalidades sobre psicologia da personalidade, social, comparativa e do desenvolvimento; Teoria e pensamentos referentes à Marx, Bandura, Freud, Piaget e John Bowby; Trabalho em equipe multiprofissional.

PEDAGOGO – A formação do Pedagogo face à ampliação dos espaços de atuação.

ENFERMEIRO- Portaria 648/GM, Portaria 1886/GM (Programa Saúde da Família), Pré-Natal, Dengue, Tuberculose, Calendário Vacinal, programa de Hipertensão e Diabetes, Aleitamento Materno, Sistema de Informações em Saúde, Aleitamento Materno, Ciclo de Vida.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - Portaria 648/GM, Portaria 1886/GM (Programa Saúde da Família), Pré-Natal, Dengue, Tuberculose, Calendário Vacinal, programa de Hipertensão e Diabetes, Aleitamento Materno, Sistema de Informações em Saúde, Aleitamento Materno, Ciclo de Vida.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2010	
Protocolo nº: _____	
SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.	
Como candidato à vaga de atividade de:	
<input type="checkbox"/> Profissional de de Educação Física	
<input type="checkbox"/> Naturólogo	
<input type="checkbox"/> Naturólogo – Massoterapeuta	
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	
<input type="checkbox"/> Psicólogo	
<input type="checkbox"/> Pedagogo	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde	
Solicito revisão:	
<input type="checkbox"/> EDITAL	
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PROVA ESCRITA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> PROVA DE TÍTULOS	
Conforme especificações anexas.	
_____, _____ de _____ de 2010.	
Horário:	
Cargo:	
Número de inscrição:	
Endereço:	
Telefones de contato:	
e-mail:	
_____ Assinatura do Candidato	

Destacar	
Protocolo nº: _____	
Horário: _____	
Inscrição: _____	
Nome: _____ Cargo: _____	
_____, _____ de _____ de 2010	
_____ Assinatura Comissão	

Diário Oficial

ANEXOS I a III

EDITAL Nº 002/2010
(Sec. de Administração)

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2010	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:
ESTADO CIVIL:	Nº FILHOS:
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	CRM:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 002/2010 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2010	

Assinatura do Candidato	

Assinatura do Avaliador	

ANEXO II

MODELO DO CURRICULUM VITAE

NOME: _____

CRM: _____

SEXO: _____

NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO _____

1. HISTÓRICO ACADÊMICO:

. **FORMAÇÃO** _____

. **PERÍODO:** _____

. **INSTITUIÇÃO:** _____

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL:

. **ÚLTIMA EXPERIÊNCIA (LOCAL DE EXERCÍCIO E PERÍODO** _____

. **CARGO / FUNÇÃO:** _____

3. QUALIFICAÇÕES:

. **CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM:** _____

. **OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO:** _____

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Edital nº 002/2010	
Protocolo nº: _____	
SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.	
Como candidato à vaga de atividade de:	
() Médico Clínico Geral	
Solicito revisão:	
<input type="checkbox"/> EDITAL	
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PROVA DE TÍTULOS	
Conforme especificações anexas.	
_____, _____ de _____ de 2010.	
Horário: _____	
Cargo: _____	
Número de inscrição: _____	
Endereço: _____	
Telefones de contato: _____	
e-mail: _____	
_____ Assinatura do Candidato	

Destinatário	
Protocolo nº: _____	
Horário: _____	
Inscrição: _____	
Nome: _____ Cargo: _____	
_____, _____ de _____ de 2010	
_____ Assinatura Comissão	

Diário Oficial

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2010
(Sec. de Administração)

ANEXO I**REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO****SELEÇÃO DE FISCALIS - EDITAL Nº 003/2010****NOME:****IDENTIDADE:****CPF:****DATA DE NASCIMENTO:****ENDEREÇO COMPLETO:****TELEFONES DE CONTATO:****EXPERIÊNCIA COMO FISCAL:**

Declaro conhecer o edital nº 003/2010 – PML e a Instrução Normativa 001/2010 e preencher todos os requisitos neles exigidos.

Laguna/SC, _____ de _____ de 2010

Assinatura do Candidato

Assinatura da Comissão de Seleção